

## Regulamento Promoção “Instalação Grátis”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida de 01/11/2018 até 30/11/2018, cuja área de abrangência compreende apenas instalações em endereços estabelecidos em:

### Planos Fibrax:

- Aguai (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Botelhos (MG) - Planos “FIBRAX”;
- Cabo Verde (MG) - Planos “FIBRAX”;
- Caconde (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Campestre (MG) - Planos “FIBRAX”;
- Casa Branca (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Divinolândia (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Divisa Nova (MG) - Planos “FIBRAX”;
- Itobi (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Poços de Caldas (MG) - Planos “FIBRAX”;
- Porto Seguro (BA) - Planos “FIBRAX”;
- Tapiratiba (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Tambaú (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Vargem Grande do Sul (SP) - Planos “FIBRAX”;
- Santa Cruz Cabrália (BA) - Planos “FIBRAX”;
- São João da Boa Vista (SP) - Planos “FIBRAX”;
- São Sebastião da Gramma (SP) - Planos “FIBRAX”;

### Planos Rádio:

- Águas da Prata - Planos “RÁDIO”;
- Bairro Posses da cidade de Campestre (MG) - Planos “RÁDIO”;
- Bandeira do Sul (MG) - Planos “RÁDIO”;
- Distrito de Barrania da cidade de Caconde (SP) - Planos “RÁDIO”;
- Espírito Santo do Pinhal (SP) - Planos “RÁDIO”;
- Distrito de Palmeiral da cidade de Botelhos (MG) - Planos “RÁDIO”;
- Bairros Baianão/Frei Calixto; Mercado do Povo; Paraguai; Casas Novas; Parque Ecológico; Belo Campo; Vila Parracho; Vila Valdete; Vila Vitória; Vista Alegre da cidade de Porto Seguro (BA) – Planos “RÁDIO”
- Bairros Ribeirão do Santo Antônio; Contendas; Laranjal; Campo Redondo; Campestrinho da cidade de Divinolândia (SP) – Planos “RÁDIO”;
- Santo Antônio do Jardim (SP) - Planos “RÁDIO”;
- Distrito de São Bartolomeu na cidade de Cabo Verde (MG) - Planos “RÁDIO”;
- Distrito de São Gonçalo da cidade de Botelhos (MG) - Planos “RÁDIO”;
- Distrito de São Roque da Fartura da cidade de Águas da Prata (SP) - Planos “RÁDIO”;

1. Esta promoção poderá ser interrompida a qualquer tempo, em toda sua abrangência ou apenas em alguma(s) das cidades acima descritas, bem como prorrogada e/ou abranger outras regiões e cidades, de

acordo com a demanda e disponibilidade técnica, nos termos claramente delimitados neste Regulamento e devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais da empresa.

**2.** Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço de internet prestado pela CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

**3.** Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.

**4.** Para fins deste regulamento, entende-se por:

- a) Ao assinar qualquer um dos planos de internet da CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, será pelo período de 12 meses.
- b) Até o dia 15 de novembro de 2018 com possibilidade de prorrogação nos termos deste regulamento.

**5.** Para fins deste regulamento, entende-se por "instalação gratuita", apenas uma instalação com horário e data definido pela empresa, cujo prazo de instalação poderá ocorrer em até 60 dias úteis.

**6.** O serviço gratuito de instalação será prestado a partir da validação e aprovação do contrato.

**7.** Para aderir a presente promoção o cliente deverá OPTAR por UMA das duas formas de pagamento disponíveis, quais sejam: parcelado em até 12 vezes no seu cartão de crédito pessoal OU parcelado em até 12 vezes pela financeira Brasil Card.

**8.** Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.

**9.** A CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ao seu exclusivo critério, poderá cancelar a qualquer tempo a promoção em questão, sem qualquer aviso prévio, ainda que antecipadamente.

**10.** Para clientes que já estão na base, que queiram aderir a presente promoção, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança não poderão aderir a presente promoção.

**11.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

**12.** Clientes que possuem contrato vigente com fidelidade e que já aderiram benefícios anteriores de redução na mensalidade podem aderir a presente promoção somente após a rescisão do contrato vigente, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato deste novo evento promocional, com nova vigência.

**13.** A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.

**14.** A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

**15.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

**16.** Por questões de viabilidade técnica a promoção não terá validade nos seguintes endereços: Estrada Arraial Trancoso ou Trancoso-Rural essa área compreende da entrada de Trancoso (ponte

próximo a Pousada Mata Nativa) até a entrada pela estrada de terra em Arraial D'Ajuda (Condomínios: Terravista Golf, Vilas, Fazenda Rio da Barra, Condomínio Rio da Barra, Pousada Estrela D'Água, Itaporoca entre outros.)

**17.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

**18.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**19.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**20.** O usuário, ao tomar conhecimento deste Regulamento e atender às disposições nele previstas para participar da Promoção "INSTALAÇÃO GRÁTIS", estará de acordo com as regras nele constantes.

**21.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 01 de novembro de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**OUTCENTER INTERNET PROVIDER**